

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um imóvel urbano pertencente a Espólio, que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, promulgada em 02 de abril de 1990 e com fundamento no art. 116, § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, amparado pelo art. 182, § 3º da Constituição Federal e finalmente pelas disposições da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Parte do imóvel urbano, sem benfeitorias, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BAPTISTA, medindo 1.675,62 m<sup>2</sup> (mil, seiscentos e setenta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados), com perímetro 532,88m (quinhentos e trinta e dois vírgula oitenta e oito metros), situado na Rua José Pedro do Nascimento, Conjunto Habitacional Timbaúba de Todos, Timbaúba dos Batistas/RN: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P07**, de coordenadas N 9.285.391,56m e E 691.484,65m; deste segue confrontando com Espólio de Joaquim Abdom Batista, com azimute de 114°02'32,38" por uma distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o ponto **P13**, de coordenadas N 9.285.285,63m e E 691.722,10m; deste segue com azimute de 204°02'32,38" por uma distância de 6,15m (seis vírgula quinze metros), até o ponto **P14**, de coordenadas N 9.285.280,02m e E 691.719,60m; deste segue com azimute de 293°54'41,00" por uma distância de 17,99m (dezesete vírgula noventa e nove metros), até o ponto **P15**, de coordenadas N 9.285.287,31m e E 691.703,15m; deste segue confrontando com Terreno pertencente ao Município de Timbaúba dos Batistas (decreto 069, de 16 de novembro de 2012), com azimute de 293°54'41,00" por uma distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.285.385,40m e E 691.481,92m; deste segue confrontando com Espólio de Joaquim Abdon Batista, com azimute de 23°54'41,00" por uma distância de 6,74m (seis vírgula setenta e quatro metros), até o ponto **P07**, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O Imóvel indicado no artigo anterior destina-se ao alargamento de rua para construção de calçadas de acessibilidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.780 de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 4º.** O Município de Timbaúba dos Batistas – RN, através do seu representante legal, adotará as providências necessárias com a finalidade de efetuar a desapropriação de forma amigável ou judicial, inclusive, se for o caso, firmar termo de acordo e proceder as devidas averbações em registro público.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2023.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de abril de 2023.

***IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**DCADC94B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>